



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO

DECRETO Nº 18 /2007

Em 25 de fevereiro de 2007

no Jornal Itaboraí, nº 43

Saius SECRET

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma parte do lote 49 do Loteamento João Caetano - Itambí - Zona Urbana do 3º Distrito - Itaboraí - RJ, com superfície de 75,62m², sendo 14,05m de frente em linha reta para a Rua Djalma Lemos; 16,55m do lado esquerdo confrontando com os lotes nº 46, 47 e 48; 10,45m do lado direito dividido em 2(dois) segmentos, sendo 8,05m e 2,40m em linha reta confrontando com a parte remanescente do lote nº 49.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à anexação de Praça de Lazer já existente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2007.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal